((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.269.036-0 - Instituto Educacional Cauã - Celebração de convênio – CEI Luzia Aguiar – I - À vista das manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. *retro*, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, **AUTORIZO**,mediante atualização das certidões que se encontrem vencidas, a celebração de convênio com “Instituto Educacional Cauã”, CNPJ nº 10.577.353/0001-02, para manutenção do CEI “Luzia Aguiar”, com capacidade de atendimento para 105 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo 32 de berçário e com repasse mensal de R$ 58.132,00 (cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais), sendo R$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais) de verba de instalação, mais o IPTU, e de R$ 52.854,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) de verba de implantação. – II - As despesas decorrentes onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 124.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2009-0.194.073-5 - Associação São Gabriel – CNPJ 09.359.786/0001-02 - Termo de Convênio n° 040/SME/2010-RP. Aditamento. CEI Querubim - reajuste da verba de instalação. – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e do Diretor da DRE, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio n° 040/SME/2010-RP, firmado com a **Associação São Gabriel – CNPJ 09.359.786/0001-02**, objetivando o reajuste da verba de instalação para R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), mediante repasse mensal de até R$ 46.090,00 (quarenta e seis mil e noventa reais), nos termos da minuta de fls. 545. – II - O presente Aditamento fica **CONCIDICIONADO** à apresentação de manifestação expressa do Diretor Regional de Educação em relação ao pedido ora proposto e em relação à eventual existência de pendências contábeis em nome da entidade conveniada, conforme observado pela Assessoria Jurídica. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 550.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.256.232-9 - Instituto Nacional JPD – CNPJ nº 09.543.334/0001-86 – CEI Barra Manteiga. - Celebração de convênio – I - Tendo em vista a manifestação do Setor de Convênios da DRE às fls. 118, do Engenheiro Técnico às fls. 108/111, do Supervisor Escolar às fls. 113, do Diretor Regional às fls. 123, do Setor de Convênios de SME às fls. 130 e a manifestação da Assessoria Jurídica de SME às fls. retro, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME 3477/11, **mediante a apresentação das certidões negativas de débito e certificados de regularidade atualizados**, a celebração de convênio com Instituto Nacional JPD – CNPJ nº 09.543.334/0001-86, para o atendimento a 92 crianças de 0 a 3 anos, sendo 32 de berçário, pelo valor mensal estimado de R$ 52.973,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e três reais), somado ao valor correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com verba de instalação de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) e de implantação de R$ 48.083,00 (quarenta e oito mil e oitenta e três reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva de fls. 133.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.251.323-9 - Associação São Judas Tadeu e Centro Comunitário do Jardim Ibirapuera – CNPJ 18.804.320/0001-60 - Celebração de convênio – MOVA – I - À vista do contido neste processo, em especial do parecer técnico dos setores técnicos da DRE e das manifestações do Diretor Regional de Educação e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei 14.058/05 e Portaria nº 671/SME/2006, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 152/156 com a Associação São Judas Tadeu e Centro Comunitário do Jardim Ibirapuera – CNPJ 18.804.320/0001-60, para a manutenção de 18 (dezoito) classes de alfabetização de jovens e adultos em (10) dez núcleos, mediante o repasse mensal estimado de R$ 1.108,00 (mil cento e oito reais). - II – As despesas decorrentes da celebração autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 163.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.333.390-9 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - São Miguel - Contratação de curso de formação continuada para Diretor de Escola, Assistente de Diretor e Coordenador Pedagógico dos CEIs e EMEIs da DRE-MP – Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 – Instituto Avisa Lá. – I - À vista das informações constantes deste processo, em especial o memorando inaugural, as justificativas da Diretoria de Orientação Técnica da DRE-MP às fls. 115/116, o parecer da Comissão fls. 92/93, os documentos de fls. 09/89, fls. 122/132, fls. 163/191 e fls. 193, e a manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro que acolho, **RETIFICO** o despacho proferido pelo Diretor Regional de Educação de São Miguel em fl. 101 para que conste o valor total da contratação como sendo R$ 20.745,15 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) e não como constou, **RATIFICANDO-O**, no mais, nos termos do art. 26, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à autorização da contratação do Instituto Avisa Lá – Formação Continuada de Educadores, CNPJ nº 57.182.503/0001-42 para realizar curso de formação continuada com o tema “Currículo e Diversidade: um diálogo necessário na Educação Infantil”, destinado aos professores da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, pelo valor total de R$ 20.745,15 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), conforme cronograma de fls. 192, nos seus demais termos,nos moldes do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, c/c a Lei nº. 13.278/02 e Decreto n° 44.279/03. – II - A presente contratação fica condicionada à validade da documentação apresentada, que deverá estar em vigor no momento da efetiva contratação, atentando-se à recomendação da Assessoria Jurídica deste Gabinete em fls. retro.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.052.568-0 - Associação Beneficente dos Empregados e Desempregados do Estado de São Paulo – CNPJ nº 01.563.996/0001-06 - Recurso contra despacho de descredenciamento educacional - DRE/PE - À vista das informações, notadamente a manifestação de fls. 98/103 e o parecer da Assessoria Jurídica de fl. retro, **CONHEÇO** do recurso de fls. 93/95, interposto pela“Associação Beneficente dos Empregados e Desempregados do Estado de São Paulo”, decidindo por seu **IMPROVIMENTO** quanto ao mérito, com fulcro no item 12.2 da Portaria SME nº 690/2011.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.356.583-0 - Lar Mãe do Divino Amor – CNPJ 54.321.773/0001-07 - Celebração de convênio em continuidade – Educação Especial – I - À vista do contido neste processo, em especial da manifestação do setor de convênios desta Pasta, a manifestação de DOT – EE e da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME nº 5550/2011, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 473/481, com Lar Mãe do Divino Amor – CNPJ 54.321.773/0001-07, visando o oferecimento de até 30 vagas a crianças, jovens e adultos, na faixa etária de 06 a 30 anos, com deficiência intelectual na modalidade Escola de Educação Especial – EEE, pelo valor mensal estimado de R$ 14.445,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 394.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.276.597-1 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Campo Limpo – EMEF Teresa Margarida da Silva e Orta - Autorização para servidores acompanharem alunos em passeio fora do município. – I - Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984 e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, os servidores da EMEF Teresa Margarida da Silva e Orta listados no ofício inaugural a saírem do Município de São Paulo para acompanharem os alunos daquela Unidade Educacional em excursão ao Parque Temático Hopi Hari, localizado no Município de Vinhedo, no dia 30 de outubro de 2014. – II - Tal autorização não abrange o custeio dos valores referentes à viagem. – III - A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica, em especial para que seja garantido o atendimento normal e regular aos alunos que, por qualquer motivo, não participarem da atividade extraclasse.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.290.858-6 - SHALOM – Liga Israelita do Brasil - Cadastro CENTS – Com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e nos termos da manifestação de SME/ATP/Convênios de fls. 83/84, **DEFIRO** a inscrição da entidade “SHALOM – Liga Israelita do Brasil” – CNPJ nº 61.804.399/0001-58, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.282.988-0 - Igreja Evangélica Rhema – CNPJ nº 07.324.695/0001-06

**:** Celebração de Convênio em continuidade – CEI Canaã – I - Com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, nas manifestações dos setores técnicos da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia e notadamentea manifestação da Diretora Regional, **AUTORIZO,** mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a Igreja Evangélica Rhema – CNPJ nº 07.324.695/0001-06, a partir da data de sua lavratura pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, admitida sua prorrogação por igual período, para atendimento a 100 crianças na faixa etária de 1 a 3 anos de idade, sendo 25 de berçário, mediante o repasse mensal de R$ 59.085,00 (cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais), conforme a minuta de fls. 166/171. – II - A presente celebração fica **CONCIDICIONADA** à apresentação de manifestação expressa da DRE em relação à eventual existência de pendências contábeis em nome da entidade conveniada, conforme observado pela Assessoria Jurídica. – III - As despesas decorrentes da celebração do convênio ora autorizado onerarão a dotação orçamentária conforme reserva encartada às fls. 152.

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 506/2014-RI - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/SME/2012-RI - CEI NOSSA SENHORA DO DIVINO PRANTO - DRE GUAIANASES((CL))

2011-0.348.828-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOPHIA MARCHETTI - CNPJ: Nº 14.133.398/0001-49 - VIGÊNCIA: de 10/10/2014 a 09/04/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI NOSSA SENHORA DO DIVINO PRANTO - ENDEREÇO: AVENIDA DOS METALÚRGICOS, 1899- CIDADE TIRADENTES - CAPACIDADE CONVENIADA: 163 CRIANÇAS, SENDO 27 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 01 A 04 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 43 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 27 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL - R$ 67.924,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 4.374,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 72.298,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.349.685,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 10/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LUIZA VANZ - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 298/SME/2014-RP((CL))

CEI ALEGRIA - DRE SANTO AMARO - 2014-0.226.192-2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO JUVENIL E INFANTIL-ADEJI. - CNPJ: Nº 14.505.595/0001-41 - VIGÊNCIA: de 14/10/2014 a 13/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ALEGRIA - ENDEREÇO: RUA POLI, Nº 42 - VILA EMA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 101 CRIANÇAS, SENDO 41 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 11 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL R$ 46.202,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 6.642,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 52.210,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 10,500,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 63.344,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.084.640,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 14/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ANDREIA DOMINGUES FERREIRA -CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 300/SME/2014-RI - CEI BRINCANDO E APRENDENDO - DRE SÃO MATEUS((CL))

2014-0.216.423-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO MATEUS APÓSTOLO. - CNPJ: Nº 43.623.693/0001-81 - VIGÊNCIA: de 15/10/2014 a 14/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI BRINCANDO E APRENDENDO - ENDEREÇO: TRAVESSA LEV LANDAU, Nº 83- FAZENDA DA JUTA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 160 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 40 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL R$ 66.895,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 10.368,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 77.263,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.472.416,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 15/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA -CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 508/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/SME/2012-RP - CEI VOVÓ NETA – DRE ITAQUERA((CL))

2011-0.311.331-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CRDC- CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL. - CNPJ: Nº 07.396.491/0001-80 - VIGÊNCIA: de 26/10/2014 a 25/04/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.920.688,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 17/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - EDINEIDE CORREIA DA SILVA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 509/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/SME/2012-RP - CEI – JEOVÁ RAFA - DRE GUAIANASES((CL))

2012-0.056.132-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE. - CNPJ: Nº 05.141.259/0001-76 - VIGÊNCIA: de 20/10/2014 a 19/04/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA PORTARIA SME 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.459.507,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/04/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - CRISTIANO JUSTO HERCULANO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 307/SME/2014-RI - CEI CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MIGUEL- DRE SÃO MIGUEL PAULISTA((CL))

2014-0.263.945-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO POPULAR VILA NITRO OPERÁRIA CENOP - CNPJ: Nº 54.282.215/0001-71 - VIGÊNCIA: de 20/10/2014 a 19/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MIGUEL - ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ALMEIDA GALEÃO X DESEMBARGADOR BRENO CARAMURU TEIXEIRA- ITAIM PAULISTA - CAPACIDADE CONVENIADA: 160 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 40 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 66.895,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 10.368,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 77.263,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 77.263,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.588.310,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - SILZI ALEXANDRE DE LIMA -CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 308/SME/2014-RP - CEI CANTINHO MÁGICO - DRE PIRITUBA((CL))

2014-0.232.800-8 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO ALPHA R & V - CNPJ: Nº 11.536.476/0001-68 - VIGÊNCIA: de 21/10/2014 A 20/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CANTINHO MÁGICO - ENDEREÇO: RUA PEDRO ROGET,246-JARDIM VIVIAN - CAPACIDADE CONVENIADA: 80 CRIANÇAS, SENDO 31 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 20 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 31 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 38.200,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.022,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 43.222,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 4.000,00 + IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 47.222,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.524.715,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 21/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - FABIO RODRIGUES PEREIRA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 308/SME/2014-RP - CEI CANTINHO MÁGICO - DRE PIRITUBA((CL))

2014-0.232.800-8 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO ALPHA R & V - CNPJ: Nº 11.536.476/0001-68 - VIGÊNCIA: de 21/10/2014 A 20/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CANTINHO MÁGICO - ENDEREÇO: RUA PEDRO ROGET,246-JARDIM VIVIAN - CAPACIDADE CONVENIADA: 80 CRIANÇAS, SENDO 31 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 20 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 31 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 38.200,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.022,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 43.222,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 4.000,00 + IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 47.222,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.524.715,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 21/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - FABIO RODRIGUES PEREIRA - CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.281368-2 - Associação Comunitária Santa Luzia – CNPJ nº 00.126.699/0001-30 - Celebração de convênio em continuidade – MOVA - I - À vista do contido neste processo, em especial do parecer técnico da DRE de fls. 67/74 e do Diretor Regional de Educação de fls. 83 e da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei 14.058/05 e Portaria nº 671/SME/2006, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 85/89, **a partir de 20/10/2014**, com a entidade em epígrafe, para a manutenção de 04 (quatro) classes de alfabetização de jovens e adultos em dois núcleos, mediante o repasse mensal estimado de R$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais). - II – As despesas decorrentes da celebração autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 79.

**((NG))DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME((CL))**

**2014-0.260.070-0** – SME/ Coordenação dos CEUS – Programas Especiais - Confecção de material gráfico – “CARDS” - I – À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 3588/99 e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/2003, com suas alterações, AUTORIZO a contratação direta da empresa **PRUMOPRO PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 09.540.377/0001-08,** para a confecção de 22.000 (vinte e dois mil) CARDS que serão distribuídos na divulgação do **Projeto Atletismo Força do Esporte**, em atendimento à solicitação de SME/ Coordenação dos CEUS – Programas Especiais, no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 64.037 e informações de fls. 13.

# ((NG))RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005-EE/SME/2014 - PUBLICADO NO DOC DE 21/10/2014 PÁG. 114 - SHALOM – LIGA ISRAELITA DO BRASIL((CL))

**2011-0.364.624-5 -** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO** e a **SHALOM – LIGA ISRAELITA DO BRASIL - CNPJ: Nº 05.928.519/0001-58 - OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: “VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 240.750,00”**